



Publicado  
Jornal da Região  
Edição 804 pg 6  
Data 18/12/04  
Rubrica de Ruy

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º656/2004

DISPÕE SOBRE ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender aos Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
2001.04.122.0002.2.053	3.1.90.34	00 / Próprio	8.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>8.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei, ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, como segue:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR
2003.04.122.2001.2.056	3.3.90.39	00 / Próprio	317	8.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>				<b>8.000,00</b>

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) aprovados pelo Decreto n.º 1.532/04.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2004.

  
GERALDO PIRES GUIMARÃES  
Prefeito Municipal